

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 5/2017
Modalidade: Convite
Número: 2/2017
Data de Abertura da Licitação: 25/01/17
Data de Abertura das Propostas: 16/02/17
Horário: 09:00

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
CGC/ICM:
Cidade:
Telefone:

Objetivo:

FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
Conforme Minuta Contratual
03 - Prazo de entrega das Propostas:
16/02/2017
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
Conforme Minuta Contratual
05 - Condições de Pagamento:
Conforme Minuta Contratual
06 - Validade da Proposta:
180 dias
07 - Julgamento da licitação:
Unitário

OBSERVAÇÕES:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade fisico-química e sanitárias;
- b) Os produtos deverão ser entregues junto ao Município de Floriano Peixoto nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entrega emitido pelas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Floriano Peixoto.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às Secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos;

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

12.1 - Modelo para o detalhamento a ser anexado/colado nos envelopes:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
CARTA CONVITE 02/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
CARTA CONVITE 02/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

13 - No envelope da documentação deverá constar:

- 13.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 13.2 - Certidão negativa do FGTS;
- 13.3 - Certidão negativa da Justiça do Trabalho;
- 13.4 - Certidão negativa da Receita Estadual;

13.5 - Certidão negativa Municipal da Sede do Licitante;

13.6 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

13.7 - Carta de cadastramento, sendo que esta poderá ser redigida de forma objetiva e impressa, onde deverão constar n.º do CPF, n.º do RG, estado civil, telefone e endereço completo do representante legal da empresa, para fins de cadastramento junto ao programa TCE-Licitacon.

13.7.1 - O documento de que trata o item 13.7 será dispensável caso verificado que o licitante esteja com cadastro regular junto ao sistema de licitações do município ou caso o representante se faça presente no dia da abertura das propostas, podendo assim, repassar as devidas informações.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total de cada item.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a) As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b) O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c) A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d) A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g) O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O

pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h) A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j) Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n) Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p) O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q) Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

r) A cotação para a proposta poderá ser preenchida conforme abaixo:

Item	Qtd/Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	300,0000 UN	ABACAXI COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE	_____	_____
2	90,0000 PC	ACUCAR CRISTAL 05 KG DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 5 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

3	8,0000 KG	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL	_____	_____
4	70,0000 PC	AMIDO DE MILHO 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
5	150,0000 KG	APRESUNTADO EM KG DE 1ª QUALIDADE (MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GRS EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 DIAS)	_____	_____
6	70,0000 PC	ARROZ 05KG BRANCO, PACOTE DE 05 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
7	15,0000 UN	AVEIA EM FLOCOS 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
8	150,0000 PC	BALA PCT 600GR PACOTE DE 600 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
9	660,0000 KG	BANANA CATURRA KG, COM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS	_____	_____
10	300,0000 KG	BATATA INGLESA DE 1ª ROSA KG (1ª, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA)	_____	_____
11	400,0000 LT	BEBIDA LACTEA 1 L LIQUIDA SABORES DIVERSOS, EMBALAGENS DE 1 LITRO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
12	40,0000 KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE	_____	_____
13	100,0000 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
14	200,0000 PC	BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 400 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
15	40,0000 PC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
16	40,0000 PC	BISCOITO SALGADO 400G SABOR GERGELIM, PACOTES COM 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
17	60,0000 PC	BOMBOM KG EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

18	30,0000 LT	CAFE SOLUVEL EM PO 200G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
19	30,0000 UN	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
20	10,0000 UN	CANELA EM RAMA 50 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
21	85,0000 KG	CARNE BOVINA KG PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 KG (COM VALIDADE DE 03) MESES)	
22	385,0000 KG	CARNE MOIDA DE 1ª BOVINA, MOÍDA RECENTEMENTE, CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, INDICADAS COM ETIQUETA (COM VALIDE DE MÍNIMA DE 03 MESES)	
23	270,0000 KG	CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL	
24	80,0000 KG	CENOURA DE 1ª, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	
25	30,0000 PC	CHA DE MAÇA SECA PCT PACOTE DE 100 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
26	30,0000 CX	CHA EM SACHE - CX CAIXA COM 15 SACHÊS, SABORES: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E MAÇÃ (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
27	120,0000 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
28	30,0000 PC	COCO RALADO 100G EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (COM PRAZO DE VALIDADE 03 MESES)	
29	50,0000 UN	COLORÍFICO 100G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	
30	10,0000 PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 40 GR (COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES)	
31	50,0000 CX	CREME DE LEITE 200G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	
32	10,0000 PT	DOCE DE FRUTAS 500G COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABORES DIVERSOS, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	

33	70,0000 PT	DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
34	30,0000 LT	ERVILHA 300G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
35	150,0000 LT	EXTRATO DE TOMATE 850 G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
36	50,0000 PC	FARINHA DE MILHO - 1KG 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
37	70,0000 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
38	45,0000 UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
39	150,0000 PC	FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
40	440,0000 KG	FRANGO - COXA E SOBRECOPA SEM DORSO, CONGELADA, EM EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRE COXAS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
41	50,0000 KG	FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
42	50,0000 PC	FUBÁ DE MILHO MÉDIA 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
43	260,0000 UN	GELATINA 30GR EM PÓ VÁRIOS SABORES (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
44	15,0000 UN	GOIABADA EMBALAGEM DE 350 G, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
45	20,0000 EB	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 540 GR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
46	50,0000 UN	LEITE CONDENSADO 395G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
47	30,0000 PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

48	650,0000 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUÍDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
49	30,0000 PC	LENTILHA TIPO 1 PCTE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
50	70,0000 KG	LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
51	20,0000 UN	LINHAÇA 500 GR 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
52	200,0000 KG	MAÇA FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA	_____	_____
53	250,0000 PC	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
54	150,0000 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
55	100,0000 PC	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI 500G TIPO SECA, COM OVOS, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
56	30,0000 PT	MAIONESE 500 GR INDUSTRIALIZADA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
57	220,0000 KG	MAMAO DE 1ª TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS	_____	_____
58	250,0000 KG	MANGA FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO	_____	_____
59	70,0000 UN	MARGARINA 500G VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)	_____	_____
60	480,0000 PC	MASSA PASTEL 400G TAMANHO GRANDE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS)	_____	_____
61	180,0000 LT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G DRENADO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

62	120,0000 KG	MORANGA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG A 2 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA		
63	70,0000 UN	NATA 400G FRESCA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)		
64	250,0000 UN	OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
65	25,0000 UN	ORÉGANO 100G 100%, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
66	400,0000 DZ	OVOS DZ 1ª QUALIDADE. PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL, E EM DÚZIA		
67	150,0000 KG	PAO CACETINHO KG FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA		
68	150,0000 KG	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50G CADA		
69	90,0000 PC	PIPOCA 500G DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1 (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
70	200,0000 CX	PO PARA PUDIM EMBALAGEM DE 70 G, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)		
71	80,0000 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)		
72	80,0000 PC	SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)		
73	50,0000 PC	SAL REFINADO 1KG IODADO EXTRA, PACOTE DE 1 KG, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
74	250,0000 KG	SALSICHA DE 1ª TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 01 KG, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR CADA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
75	50,0000 UN	SARDINHA 130G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		
76	5,0000 PC	SEMENTE DE CHIA PACOTE DE 200 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)		

77	100,0000 PC	SUCO 350G PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____
78	280,0000 KG	TOMATE PRODUTOS SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%)	_____	_____
79	35,0000 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML, 1 ^a QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)	_____	_____

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO E

Nº ... /17

O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Avenida Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor VILSON ANTONIO BABICZ, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, situada no(a), nº, Bairro na cidade de,, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e no Processo Licitatório Convite 2/2017, firmam o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS, com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Quantidade Un.	Especificação
1	300,0000 UN	ABACAXI COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, DE BOA QUALIDADE
2	90,0000 PC	ACUCAR CRISTAL 05 KG DE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 5 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
3	8,0000 KG	ALHO NOBRE, GRUPO BRANCO, TIPO ESPECIAL
4	70,0000 PC	AMIDO DE MILHO 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
5	150,0000 KG	APRESUNTADO EM KG DE 1ª QUALIDADE (MAGRO, SEM CAPA DE GORDURA, FRESCO, FATIAS DE 30 GRS EM MÉDIA CADA UMA, EMBALAGENS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 DIAS)
6	70,0000 PC	ARROZ 05KG BRANCO, PACOTE DE 05 KG, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)

7	15,0000 UN	AVEIA EM FLOCOS 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
8	150,0000 PC	BALA PCT 600GR PACOTE DE 600 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
9	660,0000 KG	BANANA CATURRA KG, COM MATURAÇÃO NORMAL, SELECIONADA, SEM RACHADURAS
10	300,0000 KG	BATATA INGLESA DE 1ª ROSA KG (1ª, LIMPA, SELECIONADA E DE BOA APARÊNCIA)
11	400,0000 LT	BEBIDA LACTEA 1 L LIQUIDA SABORES DIVERSOS, EMBALAGENS DE 1 LITRO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
12	40,0000 KG	BETERRABA DE BOA QUALIDADE
13	100,0000 PC	BISCOITO DOCE TIPO LEITE 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 300 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
14	200,0000 PC	BISCOITO DOCE 400G TIPO MAIZENA 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 400 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
15	40,0000 PC	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 1ª QUALIDADE, PACOTE DE 500 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
16	40,0000 PC	BISCOITO SALGADO 400G SABOR GERGELIM, PACOTES COM 400 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
17	60,0000 PC	BOMBOM KG EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
18	30,0000 LT	CAFE SOLUVEL EM PO 200G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
19	30,0000 UN	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
20	10,0000 UN	CANELA EM RAMA 50 G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
21	85,0000 KG	CARNE BOVINA KG PURA, PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1 KG (COM VALIDADE DE 03) MESES)

22	385,0000 KG	CARNE MOIDA DE 1 ^a BOVINA, MOÍDA RECENTEMENTE, CONGELADA, EM EMBALAGENS DE 1 KG, INDICADAS COM ETIQUETA (COM VALIDE DE MÍNIMA DE 03 MESES)
23	270,0000 KG	CEBOLA KG DESRESTIADA, SELECIONADA, SEM MANCHAS, NEM RACHADURAS E COM MATURAÇÃO NORMAL
24	80,0000 KG	CENOURA DE 1 ^a , SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.
25	30,0000 PC	CHA DE MAÇA SECA PCT PACOTE DE 100 G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
26	30,0000 CX	CHA EM SACHE - CX CAIXA COM 15 SACHÊS, SABORES: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MORANGO, LARANJA, MARACUJÁ E MAÇÃ (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
27	120,0000 UN	CHOCOLATE EM PÓ 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
28	30,0000 PC	COCO RALADO 100G EM FLOCOS, DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR (COM PRAZO DE VALIDADE 03 MESES)
29	50,0000 UN	COLORÍFICO 100G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES)
30	10,0000 PC	CRAVO DA ÍNDIA PCT EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 40 GR (COM VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES)
31	50,0000 CX	CREME DE LEITE 200G 1 ^a QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
32	10,0000 PT	DOCE DE FRUTAS 500G COM TEXTURA HOMOGÊNEA, SABORES DIVERSOS, (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
33	70,0000 PT	DOCE DE LEITE 400G TEXTURA HOMOGÊNEA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
34	30,0000 LT	ERVILHA 300G 1 ^a QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)

35	150,0000 LT	EXTRATO DE TOMATE 850 G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
36	50,0000 PC	FARINHA DE MILHO - 1KG 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
37	70,0000 PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG 1ª QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
38	45,0000 UN	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
39	150,0000 PC	FLOCOS DE MILHO PCTE 200GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
40	440,0000 KG	FRANGO - COXA E SOBRECOXA SEM DORSO, CONGELADA, EM EMBALAGENS CONTENDO 2 COXAS E 2 SOBRE COXAS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
41	50,0000 KG	FRANGO - PEITO SEM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 1 KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
42	50,0000 PC	FUBÁ DE MILHO MÉDIA 1 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COR AMARELA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
43	260,0000 UN	GELATINA 30GR EM PÓ VÁRIOS SABORES (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
44	15,0000 UN	GOIABADA EMBALAGEM DE 350 G, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
45	20,0000 EB	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 540 GR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 03 MESES)
46	50,0000 UN	LEITE CONDENSADO 395G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
47	30,0000 PC	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
48	650,0000 CX	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO EMBALAGEM TETRAPACK, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL , LIQUÍDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)

49	30,0000 PC	LENTILHA TIPO 1 PCTE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
50	70,0000 KG	LINGUIÇINHA TEMPERADA, EMBALADA A VÁCUO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
51	20,0000 UN	LINHAÇA 500 GR 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
52	200,0000 KG	MAÇA FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, FRUTA BEM DESENVOLVIDA E MADURA
53	250,0000 PC	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
54	150,0000 PC	MACARRÃO TIPO LETRINHA 500G 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
55	100,0000 PC	MACARRÃO TIPO SPAGUETTI 500G TIPO SECA, COM OVOS, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
56	30,0000 PT	MAIONESE 500 GR INDUSTRIALIZADA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
57	220,0000 KG	MAMAO DE 1ª TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS
58	250,0000 KG	MANGA FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO
59	70,0000 UN	MARGARINA 500G VEGETAL CREMOSA COM SAL DE 1ª LINHA (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
60	480,0000 PC	MASSA PASTEL 400G TAMANHO GRANDE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS)
61	180,0000 LT	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G DRENADO (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
62	120,0000 KG	MORANGA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO (1,5 KG A 2 KG), DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA

63	70,0000 UN	NATA 400G FRESCA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)
64	250,0000 UN	OLEO DE SOJA 900 ML REFINADO, TIPO EMBALAGEM PLÁSTICA, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
65	25,0000 UN	ORÉGANO 100G 100%, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
66	400,0000 DZ	OVOS DZ 1ª QUALIDADE. PRODUTO SEM APRESENTAÇÃO DE TRINCA NA CASCA, SEM SUJEIRA, LIVRE ODOR, COM AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DO PRODUTO. PRODUTO COM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL, E EM DÚZIA
67	150,0000 KG	PAO CACETINHO KG FRESCO, COM APROXIMADAMENTE 50G CADA
68	150,0000 KG	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE COM APROXIMADAMENTE 50G CADA
69	90,0000 PC	PIPOCA 500G DE 1ª QUALIDADE, CLASSE AMARELO, TIPO 1 (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
70	200,0000 CX	PO PARA PUDIM EMBALAGEM DE 70 G, SABORES DIVERSOS (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
71	80,0000 KG	QUEIJO FATIADO TIPO MUZZARELLA, FRESCO, EMBALAGEM DE 500G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS)
72	80,0000 PC	SAGU CLASSE PEROLA - TIPO I - 500G (COM PRAZO DE VALIDADE DE 03 MESES)
73	50,0000 PC	SAL REFINADO 1KG IODADO EXTRA, PACOTE DE 1 KG, 1ª QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
74	250,0000 KG	SALSICHA DE 1ª TIPO HOT DOG, EMBALAGEM DE 01 KG, PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 GR CADA (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
75	50,0000 UN	SARDINHA 130G (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
76	5,0000 PC	SEMENTE DE CHIA PACOTE DE 200 GR (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)

77	100,0000 PC	SUCO 350G PREPARADO EM PÓ, DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)
78	280,0000 KG	TOMATE PRODUTO SÃO, LIMPO, DE BOA QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO (APROXIMADAMENTE 70%)
79	35,0000 UN	VINAGRE DE VINHO TINTO, FRASCO DE 750 ML, 1 ^a QUALIDADE (COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES)

CLÁUSULA SEGUNDA: A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade físico-química e sanitárias;
- b) Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias Municipais de Educação e de Desenvolvimento Social do Município de Florianópolis, conforme cronograma devidamente formalizado pelas mesmas, de acordo com a necessidade;
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos alimentos;
- e) O prazo de validade solicitado deve partir da data de entrega do produto às Secretarias;
- f) Os produtos danificados, estragados ou com data de validade inferior a descrita em cada item, deverão ser substituídos;
- g) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas vigentes da ANVISA;
- h) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;
- i) A fim do transporte, os alimentos deveram ser acondicionados em caixas plásticas ou isopor, em adequadas condições higiênico-sanitárias;
- j) Os alimentos que precisam ficar refrigerados deverão ser entregues em embalagens adequadas, evitando seu aquecimento ou descongelamento;
- k) Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos alimentos ao setor responsável para análise de qualidade, bem como a qualquer tempo, autorizar a verificação do local de armazenamento dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

§ 2º - O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a

multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06.03.12.361.0047.2028.3.3.90.30.07.00.00

09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.07.00.00

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto existirem produtos a serem retirados.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Carta Convite 2/2017

CLÁUSULA SÉTIMA: Das obrigações sociais, comerciais e fiscais:

§ 1º - À CONTRATADA caberá:

a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30

(trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

c) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

d) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

e) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

i) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

k) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: do Gestor do Contrato

São Gestoras dos Contratos as Senhoras MARÍLIA SANZOVO VITALLI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e ANDRÉIA PAULA FRANCESCHI MACHADO, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, de de 2017.

ORLEI GIARETTA

Prefeito Municipal

C/CONTRATANTE

.....

C/CONTRATADO(A)

MARÍLIA SANZOVO VITALLI

Secretária de Educação, Cultura

e Desporto

C/GESTORA DO CONTRATO

ANDRÉIA P. F. MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Social

C/ GESTORA DO CONTRATO

Registre-se.